



Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de João Lisboa  
MESA DIRETORA

**PROJETO DE RESOLUÇÃO n.º 002/2021**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO REGIMENTO INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 38, inc. IV, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera o caput do artigo 170 do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 170 - As sessões extraordinárias serão convocadas na forma prevista na Lei Orgânica do Município mediante comunicação escrita aos Vereadores, com a antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, e afixação de edital no mural do edifício da Câmara, que poderá ser reproduzido pela imprensa local.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Lisboa, aos 25 dias do mês de março de 2021.

**JUSTIFICATIVA:**

Nobres Vereadore(a)s.

O objetivo deste projeto de resolução é proporcionar maior agilidade na discussão parlamentar e atuação legislativa de assuntos que exijam urgência por serem socialmente relevantes.

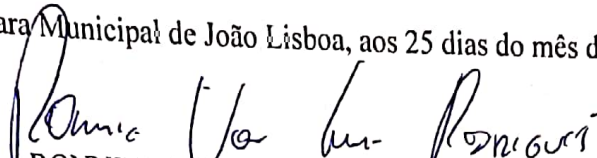
Rua 1º de Maio, s/nº. Centro, João Lisboa - Ma. CEP 65922-000



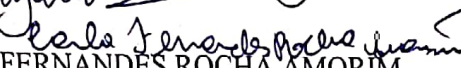
Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de João Lisboa  
MESA DIRETORA

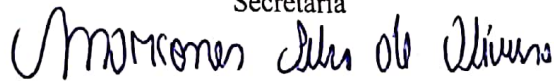
Deste modo, o presente projeto de resolução visa adequar a antecedência mínima necessária para Convocação de Sessões Extraordinárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Lisboa, aos 25 dias do mês de março de 2021.

  
RONNIE VON LUIS RODRIGUES  
Presidente

  
MEURYANE BEZERRA DA SILVA  
Vice-Presidente

  
CARLA FERNANDES ROCHA AMORIM  
Secretária

  
MARCONES SILVA DE OLIVEIRA  
Tesoureiro

APROVADO  
EM 23/04/2021  
  
PRESIDENTE